



Lei nº 1457/2026, de 30 de abril de 2026.

"Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1392/2025, de 04 de setembro de 2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1392/2025, que passa a ter o seguinte teor:

Art. 2º A Associação Entre Rios, fundada em 19 de outubro de 2015, na cidade de Floriano, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos, raciais ou religiosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 30 de abril de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013)

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo